



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 10 de junho de 2024

Ano I | Edição nº 90

Página 19 de 19

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante, composta pelos seguintes membros: **Ana Paula de Souza Santos, Marcelina Martins Ramoa e Gabriel Moraes Schmidt**, sob a presidência da primeira, para balanço anual e atualização patrimonial.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos retroativamente a 27 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante – MS, 07 de junho de 2024.

**EVONE BEZERRA ALVES**

Diretora Presidente

Decreto nº 30.063/ de 15/09/2021

### Resoluções

#### **RESOLUÇÃO Nº 010/2024, DO CONSELHO CURADOR, DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

##### **ASSUNTO:**

**1. Aprovação de contas.**

##### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei nº. 1.167/2000 e alterações.

Decreto nº. 7.296/2001

Decreto nº. 7.297/2001

**O CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE-PREVBRILHANTE, no uso da competência que lhe confere a Lei nº. 1.167/2000 e alterações, art. 30; Decreto nº. 7.296/2001 art. 16 e Decreto nº. 7.297/2001 art. 12, e seguintes**

#### **R E S O L V E**

**Art. 1º** Ficam aprovadas as contas do mês de abril/2024, já analisadas pelo Conselho Fiscal.

**Art. 2º** Fica determinada à Diretoria Executiva do Instituto, a expedição dos atos necessários à execução do disposto nesta Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data da reunião do Conselho Curador de 05/06/2024, revogada as demais disposições em contrário. Conforme decisões exaradas na Ata nº 010/2024.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Rio Brilhante (MS), 05 de junho de 2024.

**Zélia Pereira Renovato da Silva    Alenice Pereira Ribeiro**

Presidente do Conselho

Membro do Conselho

**Eloisa Vanderléia Zucão    Edy Carolina Domingos de Mendonça**

Membro do Conselho

Membro do Conselho

**Valderi da Silva Leite**

Membro do Conselho